



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO-CMC/ADM Nº 186/2024**

Cariacica/ES, 16 de setembro de 2024

**Exmº. Sr.**

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

**Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
CONSULTE SEU PROCESSO  
sei.cariacica.es.gov.br**

**Processo:** 35428/2024

**Procedência:** (CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)

**Data e Hora:** 17/09/2024 08:13:18

**Tipo:** Solicitação Geral (Interno): 10380/2024

**Assunto:** OFÍCIO-CMC/ADM Nº 186/2024, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 114/2024, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 085/2024.

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 114/2024**, correspondente ao **PROJETO EXECUTIVO Nº 85/2024 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RR\$ 43.733.681,70 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 16/09/2024.

**Respeitosamente,**

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

**CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255**



Autenticar documento em <http://sei.cariacica.es.gov.br> ou [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)  
com o identificador 320037003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 114/2024  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 085/2024  
PROCESSO Nº 2118/2024

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI N.º 085, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE RR\$ 43.733.681,70 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 43.733.681,70 (Quarenta e três milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

**Art. 3º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 114/2024  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 085/2024  
PROCESSO Nº 2118/2024

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 16 de setembro 2024

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**PAULO ROBERTO OLIVEIRA**  
2º Secretário

